

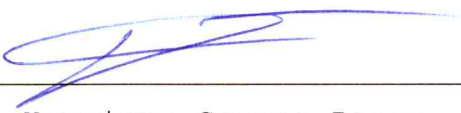
LEI MUNICIPAL 1.562/2021

Institui no âmbito do Município de Buritizeiro/MG o Dia do Auxiliar de Serviços Básicos Escolares.

SANÇÃO

Sanciono. Mando a todas autoridades e público em geral que a cumpram em todo o seu inteiro teor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritizeiro, 02 de Setembro de 2021.



Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

Buritizeiro, 02 de Setembro de 2021.



Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Buritizeiro/MG

☎ 38 3742 1011

📍 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021

Institui no âmbito do Município de Buritizeiro MG, o Dia do auxiliar de serviços básicos Escolares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritizeiro-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Auxiliar de serviços básicos Escolares no âmbito do Município de Buritizeiro-MG, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

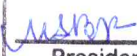

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de festividades do Município.



Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bento de Melo, 02 de agosto de 2021


Mauro Sérgio Basílio Pereira

Vereador

| | |
|---|---|
| APROVADO EM <u>U</u> | VOTAÇÃO |
| POR UNANIMIDADE EM <u>30/05/21</u> | |
|  Presidente |  Secretário |

| | |
|--|---|
| 02/08/21 | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO | |
|  Presidente |  Secretário |


JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 23 /2021

Valorizar os Auxiliares de Serviço Básico é fundamental para garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem. A comunidade escolar engloba vários profissionais entre eles os ASBs, que possuem a função de manter a o ambiente mais agradável possível, zelando pela limpeza, conservação e do preparo da merenda escolar.

O dia que se pretende dedicar a estes profissionais se faz necessário para que o reconhecimento possa ser destacado tendo em vista que sem este profissional o processo de ensino de aprendizagem fica interrompido. Essa função é tão digna quanto o do professor, por isso somos e seremos eternamente gratos a estes profissionais que transformam as escolas em lugares mais agradáveis e dignos de receberem os nossos filhos e filhas.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares, a gentileza de viabilizar a aprovação do presente projeto, frente á importância dos referidos profissionais.

Sala das Sessões Bento de Melo, 02 de agosto de 2021


Mauro Sérgio Basílio Pereira
Vereador

